



PROCESSO N.º : 2020005887

INTERESSADO : DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL

ASSUNTO : Dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Trilhas Ecológicas, denominado Caminhos do Planalto Central Goiás e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei nº 877, de 22 de dezembro de 2020, de autoria do nobre Deputado Virmondes Cruvinel, que dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Trilhas Ecológicas, denominado Caminhos do Planalto Central Goiás e dá outras providências.

Em tramitação perante esta Casa, o presente projeto obteve parecer favorável dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que aprovaram o relatório elaborado pelo nobre Deputado Amilton Filho, que, na oportunidade, manifestou-se pela aprovação da proposta em tela.

Posteriormente, os autos foram remetidos à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para o qual fui nomeado relator.

Quanto ao mérito, questão que a esta Comissão deve ser submetida por força regimental, tem-se a dizer que não há o que censurar no presente projeto, uma vez que incentiva a criação e a estruturação de trilhas ecológicas através do Sistema de Trilhas Ecológicas do Estado de Goiás, pois terá o condão de proporcionar ao cidadão aproximação com a natureza e conseqüentemente aflorar a conscientização da preservação do meio ambiente. Além disso, visa, de forma indireta, a promoção da saúde, turismo e desenvolvimento econômico local através de geração de renda e empregos.

A conservação da biodiversidade e dos ecossistemas em geral representa um dos maiores desafios da atualidade, em função do alto nível de perturbações promovidas pelo homem nesses ambientes. Assim, a conscientização para a preservação é essencial. Uma das formas mais



eficientes para promover a conscientização é oportunizar vivências junto da natureza, em lazer, esporte ou de educação ambiental, como propõe o nobre parlamentar no PL em comento.

O turismo ecológico que utiliza das trilhas ecológicas, também conhecido como turismo de bem-estar na natureza, é uma atividade que propicia aliar a conservação da biodiversidade com a promoção de atividades socioeconômicas, fomentando ainda o bem-estar das pessoas e a saúde do meio ambiente. O principal benefício desse tipo de turismo para a saúde é a fuga do stress causado pela rotina da cidade para locais que promovam a calma.

Pesquisa realizada pela Wellness Tourism Association (WTA)¹ no segundo semestre de 2020 apontou que o desejo de estar na natureza e a melhoria da saúde mental serão os dois maiores impulsionadores do turismo de bem-estar no pós-quarentena. Propostas de roteiro que aliam conservação do meio ambiente, o turismo responsável e o conhecimento da natureza através de experiências, bem como o fortalecimento das populações locais atraem cada vez mais o interesse dos viajantes.

A criação de um sistema estadual de trilhas ecológicas no estado de Goiás certamente beneficiará esse turismo de bem-estar e junto a isso ampliará o alcance dos prestadores de serviços locais, criando um ciclo virtuoso de preservação ambiental e geração de renda.

Ante o exposto, tendo em vista a contribuição que o projeto de lei tem a possibilidade de alcançar e não havendo óbice de natureza legal e/ou constitucional, manifestamos, no mérito, pela **aprovação** da proposição em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de outubro de 2021.


DEPUTADO WAGNER CAMARGO NETO
Relator

¹ Wellness Tourism Association (WTA): É uma entidade sem fins lucrativos, rede global de hotéis, resorts, retiros, operadoras de turismo, consultores de viagens entre outros da indústria de turismo de bem-estar.